

EDITAL 001/2008

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS** torna pública a abertura de processo seletivo para atendimento ao Projeto EDU/SECAD/PERFIL SÓCIO EDUCACIONAL, N° 6295-2, Processo 23078.033674/07-4, celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a FAURGS, nos seguintes termos:

I - Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de setembro de 2008, das 09hs às 17hs, na Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, situado na Av. Paulo Gama, s/nº, prédio 12201 - 9º andar, CEP: 90046-900. Não há custo de inscrição.

II - Das Vagas

As vagas serão as constantes do anexo I deste edital.

III- Das Disposições Preliminares

1. Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade.

2. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 20 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pelo Coordenador do Projeto, de acordo com as necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 1 ano, podendo ser prorrogado pela necessidade do projeto.

4. Os valores salariais serão acrescidos de ticket alimentação/refeição e vale transporte, por mês, nos termos abaixo:

4.1. A vaga é para a função de Pesquisador, com remuneração de R\$ 960,00 mensais, com carga horária de 20 horas semanais e horários definidos conforme necessidade do projeto. Serão descontados desse valor todos os encargos legais.

5. A vaga será destinada à atuação no Projeto EDU/SECAD/PERFIL SÓCIO EDUCACIONAL, N° 6295-2 na Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, prevendo deslocamentos e viagens no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná para execução de pesquisa.

6 - São exigências para o desempenho das funções e suas atribuições, as constantes do anexo II do presente edital.

IV - São condições para inscrição no processo seletivo:

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2. Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições (ver item no presente edital);

1.3. Possuir ensino superior em pedagogia, ciências sociais, letras ou biologia, observado as determinações do edital para a ocupação da vaga, constante do anexo II;

1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração a ser prestada, na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa, exigida no item VI. 4, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;

1.6 - Ter experiência de, no mínimo, 01 ano em pesquisa em educação e/ou educação ambiental em periferias urbanas.

1.7 - Ter conhecimento em pesquisa em educação, educação popular e ambiental, geração de renda, por meio de abordagem quantitativa e qualitativa, aplicação de questionários e entrevistas, observação de campo, leitura de dados e elaboração de relatórios de pesquisa e artigos.

1.8 - Ter conhecimento em informática: softwares de tabulação e análise de dados, editor de texto e pesquisa em internet.

1.9 - Conhecer o funcionamento das unidades de separação e reciclagem de resíduos sólidos, seus processos internos, sua organização e dinamicidade.

1.10 - Ter disponibilidade de realizar viagens e deslocamentos.

2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

2.1. Fotocópia da Cédula de Identidade - R.G. e CPF;

2.2. Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da inscrição preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e, ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.3. *Curriculum vitae*;

2.4. Fotocópia do comprovante de residência;

2.5. Documentação comprobatória das exigências listadas neste edital;

2.5.1. A experiência deve ser comprovada mediante fotocópia da Carteira Profissional do candidato ou do contrato de trabalho, ou ainda, mediante declaração da empresa ou instituição, com carimbo e assinatura do Departamento de Pessoal ou Representante Legal da Pessoa Jurídica.

3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em Cartório, acompanhada da Cédula de Identidade - R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

4. Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois de concluída a inscrição, bem como os enviados via postal, fax, condicional ou extemporânea.
5. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam integralmente com os seus termos.

V- Dos Títulos

1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:
 - a) 1ª Análise de Currículo e experiências (eliminatória e classificatória);
 - b) 2ª Entrevista Seletiva, a critério da FAURGS, com caráter classificatório;
2. A pontuação será atribuída da maneira especificada no anexo III deste edital.
3. O resultado da análise de currículos será divulgado até no dia 30 de setembro de 2008, juntamente com a convocação para a realização da Prova de Entrevista Seletiva, se necessário, para os candidatos selecionados, que acontecerá nos dias 1º e 02 de outubro de 2008, em local a ser definido no ato da convocação.
4. O resultado da Entrevista Seletiva será divulgado até o dia 06 de outubro de 2008.
5. Todas as convocações e publicações estarão disponíveis na sede da Faculdade de Educação - FACED no painel de aviso ou no endereço eletrônico da FAURGS.
6. O candidato que for convocado deverá comparecer ao local designado para a Entrevista Seletiva, com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição;
7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer na Entrevista Seletiva, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 7.1. Apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital para a entrevista seletiva, não se admitindo qualquer tolerância;
 - 7.2. Desistir no decorrer da seleção;
 - 7.3. Não apresentar documento que bem o identifique;
 - 7.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
8. Da classificação
 - 8.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a, no mínimo, 60 pontos na 1ª etapa serão considerados habilitados, sendo convocados, se necessário, para a próxima etapa do processo seletivo os que atingirem a melhor classificação.
 - 8.2. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas na primeira e segunda etapas, sendo o mínimo 70% (setenta por cento).
 - 8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.
 - 8.4. O Resultado Final/Classificação será publicado na sede da FAURGS com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

8.5. Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- a) Que tiver filhos;
- b) Que for casado;
- c) Que for mais velho.

9. Dos Recursos

9.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dentro de 02 dias úteis a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação.

9.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação de Processo Seletivo constituído pelo Coordenador do Projeto, e por servidores da FACED e protocolizado no Secretaria da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, situado na Av. Paulo Gama, s/nº, prédio 12201 - 9º andar, CEP: 90046-900, das 09h às 17h.

9.3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

- 9.3.1. For protocolado fora do prazo;
- 9.3.2. Não estiver devidamente fundamentado;
- 9.3.3. Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação.

9.4. Não caberá qualquer recurso após a publicação do Resultado Final/Classificação na FAURGS.

9.5. O resultado do recurso será publicado até o dia 09 de outubro de 2008.

VI - Das Disposições Gerais

1. Da validade

1.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. Será mantida a lista dos candidatos por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente convocados ou de novas necessidades do projeto.

3. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

4. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Faculdade de Educação - Sala 700-13 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- 4.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 4.2.** Certidão de Nascimento (para solteiros);
- 4.3.** Certidão de Casamento (para casados);

- 4.4. Cédula de Identidade - R.G.;
 - 4.5. 01 foto 3x4 recente;
 - 4.6. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
 - 4.7. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
 - 4.8. Certificado Militar (para o sexo masculino);
 - 4.9. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
 - 4.10. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
 - 4.11. Comprovante da matrícula escolar para filhos maiores de 07 anos;
 - 4.12. Extrato de participação no PIS/PASEP;
 - 4.13. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Ensino Superior.
5. Para a contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela FAURGS.
6. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
7. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional quando for o caso, autorizada à acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

VII - Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo na sede da Faculdade de Educação da UFRGS ou no endereço eletrônico da FAURGS.

7. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto do presente edital.

8. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação que, quando e se acontecer, obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.

9. Caberá ao Diretor Presidente da FAURGS a homologação do processo seletivo.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

Data:

Profº Nilton Rodrigues Paim
Diretor Presidente

Profº Nilton Bueno Fischer
Coordenador do Projeto

Anexo I**Das Vagas**

Vagas	Número de Vagas
Pesquisador Coordenador	04

Anexo II

Exigências para o desempenho das funções que especifica	Atribuições das funções que especifica
<ul style="list-style-type: none">- Possuir diploma em pedagogia, sociologia, letras ou biologia;- Conhecimento técnico em pesquisa em educação;- Conhecimento teórico nas áreas de pesquisa: educação, educação ambiental, geração de renda, movimentos sociais, política pública entre outros;- Conhecimento em aplicação de questionários de pesquisa e realização de entrevistas;- Capacidade de argumentação, comunicação e expressão;- Redação de documentos e relatórios; - Familiaridade com a informática;	<ul style="list-style-type: none">- Aplicação de questionários de coleta de dados e realização de entrevistas;- Transcrição e revisão de entrevistas;- Tabulação, leitura e análise dos dados coletados;- Elaboração de documentos e relatórios;- Apresentação dos resultados de pesquisa preliminares;- Coordenação de equipes externas;

Anexo III

Das Provas

Análise de Currículo: Itens a serem observados

- > Possuir Graduação em: Pedagogia, ou Sociologia, ou Letras, ou Biologia - 10 pontos;
- > Possuir Mestrado ou Doutorado Educação - 15 pontos;
- > Elaboração de Relatórios de Pesquisa na área da Educação, Educação Ambiental, Educação Popular ou Sociologia - 10 pontos.
- > Apresentar produção intelectual na área de Educação, Educação Popular e/ou Educação Ambiental - 10 pontos;
- > Experiência de atuação mínima de 6 meses, comprovada documentalmente (declaração, certificado, contrato de trabalho, CTPS ou outros) em pesquisas nas áreas de Educação, Educação Ambiental, Educação Popular - 10 pontos;
- > Experiência de trabalho mínima de 6 meses, comprovada documentalmente (declaração, certificado, contrato de trabalho, CTPS ou outros) em projetos de educação popular e ambiental - 10 pontos

Entrevista Seletiva: Até 35 pontos

- >Os 05 (cinco) primeiros candidatos com melhor classificação, após a análise dos títulos, serão convocados para a prova de entrevista;
- >Na prova de entrevista será avaliada a desempenho do candidato como: conhecimento teórico e prático nas áreas de educação popular e Educação de Jovens e Adultos, ambiental e geração de renda, desenvoltura; presença, apresentação e espontaneidade.